# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6384 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 11 de outubro de 2023

#### **ATOS OFICIAIS**

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



#### DECRETO MUNICIPAL N° 110/2023 11 DE OUTUBRO DE 2023

"Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Wanderley e da outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente a matéria, e

Considerando o feriado do dia 12 de outubro de 2023 dia de Nossa Senhora Aparecida e dia das Crianças.

Considerando ainda, o princípio de economia para o município de Wanderley;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Wanderley Bahia, no dia 13 de outubro de 2023, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.
  - Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2023.

FERNANDA SILVA SÁ TELES Prefeita Municipal Wanderley – Bahia

> Publique-se Registre-se Cumpra-se

## **GAZETA DO OESTE**

### **ATOS OFICIAIS**